



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – IPRAM, FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E O SINDISPUB – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARLOS BARBOSA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, o Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa – IPRAM, pela sua Presidente, a Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, por seu Diretor Presidente, a Câmara Municipal de Vereadores, por seu Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e o **SINDISPUB - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ 04.912.046/0001-38, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 010/2022, firmado em 14/04/2022, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 17 de abril de 2023 até 16 de abril de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de abril de 2023.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

ANDREIA SCARATTI
Presidente do IPRAM

ELISEU DEMARI
Diretor – Presidente da PROARTE

FELIPE HAHN DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

MILENA SEGALIN
Presidente do SINDISPUB – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carlos Barbosa

FELIPE BACCON MIGOTTO
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952